

URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - 89050-000 - URUBICI - SC

INEXIGIBILIDADE

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 005/2022/ PLANEJAMENTO / INEXIGIBILIDADE

1.OBJETO (ART. 72, I)

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO REFERE-SE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 140,00M² LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO N°06 BAIRRO – CENTRO NO MUNICÍPIO DE URUBICI - SC PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE MÉDICA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍDO DE 12 MESES.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

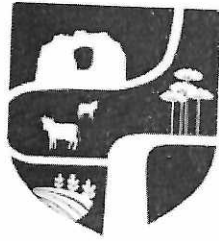
Faz-se necessário a locação do referido espaço haja vista a necessidade do atender a demanda de forma organizada para a execução de programas e projetos de caráter especializado que requer maior estruturação técnica e operativa, com atribuições definidas, destinados ao atendimento de famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social e por violações dos seus direitos.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 74 inciso V É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QTDAD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, S/N - CENTRO - JARDIM - 89630-000 - 49 - 3278-4211

INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE MÉDICA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.				
---	--	--	--	--

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ.2000 Índice Gest. Descentralizadora - SUAS

10 3.3.90.00.00.00.00.00 0080

Valor Mensal R\$ 2.000,00

Valor Global R\$ 24.000,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Zeneide Borba

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula/Portaria:4165

Telefone: 49 3278 - 5342

E-mail: smas_urubici@outlook.com

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência terá de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

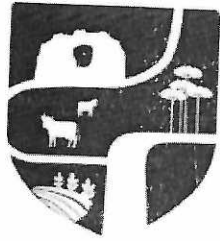
7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Arizoli Porto

Inscrição no CPF 56.367.449-00

Endereço: Av; Adolfo Kond

er 1205 Traçado – Urubici – SC



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO FERNANDES DE SALES, 50 - CENTRO - CEP: 89650-000 - FONE: (49) 3278-4211

8.DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Mariana Jabour Aguiar Rossi dos Santos

Mat n° 3762

9.DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Felipe Correa Bernardes

Matrícula n° 3208

10.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

11.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação do imóvel para a, sediar as instalações do serviço de médica complexidade sendo que o espaço atende todas as necessidades para a função exercida. O locador também possui todos os documentos exigidos para a contratação

12.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proprietário do imóvel **SR: ARIZOLI PORTO** está de acordo com os valores praticados pelo mercado imobiliário como segue identificado no laudo de avaliação mercadológico que segue em anexo.

Urubici-SC, 09 de maio de 2022.

Zeneide Borba
Secretaria Municipal de
Assistência Social

Zeneide Borba

Secretária Municipal de Assistência Social

Joagmar da Silva Agente de Contratação Decreto n°2937 08/12/2021